



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2019

RESULTADO FINAL, APÓS PRAZO RECURSAL, DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AMPARADO PELAS LEIS MUNICIPAIS:

Nº 3.467, DE 07 DE ABRIL DE 2015 – CADÚNICO, E Nº 3.484, DE 16 DE JULHO DE 2015 – DOADOR DE SANGUE

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, **INFORMA** que após prazo recursal da divulgação do resultado dos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, para os candidatos amparados pelas Leis Municipais nº 3.467, de 07 de abril de 2015 e nº 3.484, de 16 de julho de 2015, referente ao Concurso Público – Edital nº 03/2019, não houve alteração nos referidos resultados, sendo mantido como Resultado Final a relação de candidatos **DEFERIDOS** e **INDEFERIDOS**, publicada na Imprensa Oficial do Município, no dia **16 de agosto de 2019**.

Informamos ainda, que os candidatos abaixo tiveram os referidos recursos considerados indeferidos, obtendo resposta conforme segue:

NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO	RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO
DAVIANE ALKMIM SOBRINHO CANDIDO	Agente Comunitário de Saúde – FAZENDINHA – USA Fazendinha	Informamos que o seu pedido de isenção da taxa de inscrição fica mantido como indeferido pela falta do envio da documentação solicitada em Edital. Sendo assim, o Instituto Mais indeferiu o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.

O candidato com o pedido de **Isenção da Taxa de Inscrição indeferido** poderá acessar novamente o site www.institutomais.org.br, na página do Concurso Público da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba/SP, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às **17h00 do dia 13 de setembro de 2019**, para impressão do boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20h00 do dia 13 de setembro de 2019, limite máximo**.

O candidato com Isenção da **Taxa de Inscrição indeferida**, que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da Taxa de Inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Concurso Público, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos no **Capítulo III-C**, do Edital do Concurso Público nº 03/2019.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o Resultado Final, após prazo recursal, dos pedidos de **Isenção da Taxa de Inscrição** no Concurso Público – Edital nº 03/2019, para os candidatos amparados pelas Leis Municipais nº 3.467, de 07 de abril de 2015, e nº 3.484, de 16 de julho de 2015.

Santana de Parnaíba/SP, 30 de agosto de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REALIZAÇÃO:

